



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 136 DE 2025

RECEBI EM 30/09/25
PROTOCOLO GER/...
MUNICÍPIO DE DOIS C...

Luiz Armando Vitorino

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 102 de 2025, aprovado na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 29 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA

[Signature]
ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

[Signature]
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

[Signature]
LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 102 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

03.01 – PROCURADORIA

041220002.2.170 – Manutenção da Procuradoria

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.90.91.00	–		Sentenças
Judiciais.....(F.42).....		R\$ 100.000,00	

06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

41220002.2.239 – Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F.117).....						R\$ 115.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F.156).....						R\$ 440.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.220).....				R\$ 50.000,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.215 – Manutenção da Biblioteca Municipal

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11.00	–	Vencimentos	E	Vantagens	Fixas	–	Pessoal
Civil.....		(F.268).....					R\$ 35.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.219 – Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.360).....				R\$ 70.000,00

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

82430006.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.378).....				R\$ 1.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....(F.433).....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta:

I - da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

01.01 – GABINETE

41220002.2.182 - Manutenção do Gabinete

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.2).....R\$ 40.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.151).....R\$ 130.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.304).....R\$ 50.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.1.90.13.00

—

Obrigações

Patronais.....(F.432).....R\$ 20.000,00

II - R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

FONTE DE RECURSO: 01.100.0000.0000 – Geral Total

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.